Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 10/10/2025 às 20:46:34

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025 — Edição Nº: 1504

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná **CNPJ 01.615.393/0001-00**

Exercício: 2025

Decreto nº 182/2025 de 10/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2024 de 23/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.245.0013.2.077. Manutenção da Proteção Social Básica
732 - 4.4.90.61.00.00 03000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 160.000,00

Total Suplementação: 160.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 10 de outubro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 10/10/2025 às 20:46:34

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025 — Edição Nº: 1504

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná **CNPJ 01.615.393/0001-00**

Exercício: 2025

Decreto nº 183/2025 de 10/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2024 de 23/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2,51 (dois reais e cinqüenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
08.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
08.001.15.122.0002.2.013. Gestão da Secretaria de Obras e Viação

737 - 3.3.90.93.00.00	3781 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,51

Total Suplementação: 2,51

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

3781 RECAPE DE VIAS URBANAS - CONVENIO 274/2020- SEDU - F 781

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 10 de outubro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 10/10/2025 às 20:46:34

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025 | Edição Nº: 1504

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR
Publicação por Incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRENCIA

O **Município de Cruzmaltina**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **24/10/2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando o registro de preços para eventual e futura **Contratação de Empresa Especializada para Organização e Realização de Rodeio Country (Serviço Técnico Global - Turnkey) de grande porte, incluindo toda a infraestrutura, logística, segurança da arena, sonorização, iluminação e atrações técnicas (rodeio em touros e cavalos).** A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes. Maiores informações Fone: (043) 3125-2014.

Cruzmatina-PR, 10 de Outubro de 2025.

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 10/10/2025 às 20:46:34

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025 Edição Nº: 1504

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 097/2025
b) Licitação Nrº : 022/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 10/10/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de Show Artístico de Natureza Singular com a dupla sertaneja "Gilberto & Gilmar", para atender à programação de eventos do Rodeio de Final de Ano do Município.
f) Processo Adm Nrº : 097/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ACÁCIA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.498.697/0001-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA Gilberto & Gilmar. CACHÊ ARTÍSTICO CACHÊ MUSICOS/EQUIPE DESPESAS ADMINISTRATIVA ASSESORIA TRANSPORTE TERRESTRE/ AÉREO EQUIPE/ HOTEL TRANSPORTE LOCAL CAMARIM [ABASTECIMENTO] CARREGADORES DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO	1	R$ 170.000,0000	R$ 170.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 170.000,00

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 10 de Outubroo de 2025.

_____
MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 10/10/2025 às 20:46:34

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025 Edição Nº: 1504

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 088/2025
b) Licitação Nrº : 016/2025
c) Modalidade : Dispensa: Eletronica
d) Data Homologação : 10/10/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte, hospedagem, alimentação e lazer, em formato de pacote de viagem, para um grupo da Melhor Idade do Município de Cruzmaltina/PR
f) Processo Adm Nrº : 088/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: 59.779.396 VELINALVA DA SILVA ORTEGA
CNPJ/CPF: 59.779.396/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VIAGEM MELHOR IDADE Grupo do Município de Cruzmaltina-Pr com destino ao litoral catarinense vale do Itajaí. Incluindo para Grupo de 60 Pessoas: -Transporte em ônibus Modelo G7 ano 2019, com 60 lugares semi leito com banheiro, poltrona reclinável, ar condicionado, televisão e água a bordo. Para 60 pessoas. -Pousada com no mínimo 12 (doze) Quartos com capacidade de 6 (seis) pessoas por Quarto. -12 (doze) Quartos Iguais com 1 Cama de casal, 2 Beliches, Ar Condicionado, Banheiro, Tv e Frigobar. -Pousada com Piscina, refeitório e estacionamento para Ônibus. -Pousada com espaço para Bailão da Melhor Idade com som e Dj a noite. -Pousada com refeições de Café da manhã, Almoço e Jantar: 2 Cafés da Manhã, 2 Almoço, 2 Jantar na Pousada. 1 (um) passeio em praia de Balneário Piçarras 1 (um)almoço na praia 1 (uma) pernoite na pousada. 1 (um) Bailão e bingo na pousada 1 (um) passeio em Nova Trento no Santuario de Santa Paulina 1(um) almoço em restaurante próximo ao Santuário. 1 (uma) visita a Vinícola em Nova Trento	60	R$ 850,0000	R$ 51.000,0000

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 10/10/2025 às 20:46:34

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025 Edição Nº: 1504

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

	Saída de Cruzmaltina. Inclui todo transporte, com ônibus doble deck para 60 pessoas.			

Valor Total Homologado - R$ 51.000,00

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 10 de Outubroo de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 10/10/2025 às 20:46:34

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025 Edição Nº: 1504

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI N. 877/2025

Súmula. Dispõe sobre a doação de material escolar aos alunos matriculados nas escolas públicas municipais de ensino infantil e fundamental I do Município de Cruzmaltina e dá outras providências

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. **MAURICIO BUENO DE CAMARGO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Aos alunos matriculados nas Escolas Públicas de Ensino Infantil e Fundamental I do Município de Cruzmaltina, será fornecido, gratuitamente, Kit Escolar, composto da seguinte forma:

I-

Kit Escolar	**Infantil 0, 1, 2 e 3**
01Pincel para pintura tipo broxa- redondo	
01 caixa de tinta escolar guache com 12 cores - 15 ml	
01 tubo de cola branca escolar – 110g	
01 pote de massinha de modelar – 150g	
01 caixa de lápis de cor grande jumbu – 12 cores	
01 pacote de palito de sorvete ponta redonda – 100 und	
01 pacotes de papel sulfite branco A4 – 100 folhas cada	
01 caderno brochura capa dura pequeno – 48 folhas	
01 pasta polionda ofício c/abas e elástico – lombo 4 cm	
01 cx de giz de cera redondo – jumbo 12 cores	

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 10/10/2025 às 20:46:34

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025 Edição Nº: 1504

II -

Kit Escolar	**Infantil 4 e 5**
02 cadernos grande s/ estampa, capa dura, brochura – 96 fls	
01 apontador duplo com depósito.	
02 lápis grafite sextavado – nº 02	
02 borrachas branca com capa de plástica protetora.	
01 Pincel para pintura – número 16.	
01 caixa de tinta escolar guache com 12 cores - 15 ml.	
01 tubo de cola branca escolar – 110 g.	
01 pote de massinha de modelar – 150 g.	
01 caixa de lápis de cor grande jumbu – 12 cores	
01 pacote de palito de sorvete ponta redonda – 100 und.	
01 tesoura escolar sem ponta com lâmina de aço inox – 13 cm.	
02 pacotes de papel sulfite branco A4 – 100 folhas cada.	
01 caderno brochura capa dura, pequeno – 48 folhas	
01 pasta polionda ofício c/abas e elástico – lombo 4 cm	

III -

Kit Escolar	**1º, 2º e 3º Ano**
01 caderno de desenho grande, com margem, capa dura /espiral 48 fls	
02 cadernos grande s/ estampa, capa dura, brochura – 96 fls	
03 cadernos grande s/ estampa, capa dura, brochura – 48 fls	
01 caderno de caligrafia brochura, capa dura s/ estampa– 48 fls	

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 10/10/2025 às 20:46:34

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025 Edição Nº: 1504

01 apontador com depósito
02 lápis grafite – nº 02
02 borrachas branca com capa de plástica protetora
01 Pincel para pintura – número 16
01 caixa de tinta escolar guache com 12 cores - 15 ml
01 tubo de cola branca escolar – 110g
01 caixa de lápis de cor grande – 24 cores
01 pacote de palito de sorvete ponta redonda – 100 und
01 tesoura escolar sem ponta com lâmina de aço inox – 13 cm
02 pacotes de papel sulfite branco A4 – 100 folhas cada
01 régua escolar - 30 cm
01 caderno brochura capa dura, pequeno – 48 folhas
01 pasta polionda ofício c/abas e elástico – lombo 4 cm

IV –

Kit Escolar	**4º e 5º Ano**
01 caderno de desenho grande, capa dura, com margem/ espiral 96 fls	
08 cadernos grande s/ estampa, capa dura, brochura – 96 fls	
01 caderno de caligrafia brochura, capa dura s/ estampa– 48 fls	
01 apontador com depósito	
02 lápis grafite – nº 02	
01 caneta esferográfica cristal c/ ponta média - preta	
02 canetas esferográfica cristal c/ ponta média - azul	
02 borrachas branca com capa de plástica protetora	
01 régua escolar – 30 cm	
01 caneta marca texto com ponta chanfrada - amarelo	
01 tubo de cola branca escolar – 110g	
01 caixa de lápis de cor grande – 24 cores	

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 10/10/2025 às 20:46:34

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025 Edição Nº: 1504

01 tesoura escolar sem ponta com lâmina de aço inox – 13 cm
01 pacotes de papel sulfite branco A4 – 100 folhas cada
01 caderno brochura capa dura, pequeno – 48 folhas
01 pasta polionda ofício c/abas e elástico – lombo 4 cm

§1º. O kit escolar descrito neste artigo será doado gratuitamente pelo Município a todos os alunos matriculados e que estejam frequentando regularmente as Escolas Públicas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental.

§2º. A entrega do kit escolar ocorrerá anualmente, até o final do mês de janeiro de cada ano letivo, na Escola Municipal que o aluno estiver matriculado.

§3º. Os kits escolares previstos nos incisos I e II deste artigo serão entregues conforme a necessidade das atividades escolares e permanecerão sob a guarda da escola de ensino infantil.

§4º. Os kits escolares previstos nos incisos III e IV deste artigo serão entregues conforme a necessidade das atividades escolares e permanecerão sob a guarda do aluno e seu representante legal.

§5º. Por ocasião do recebimento do kit escolar, o aluno ou seus responsáveis legais, assinarão o respectivo Termo de Recebimento e a escola o arquivará na Secretaria.

§6º. Será responsabilidade do aluno e seus responsáveis legais a higiene e manutenção do kit escolar.

Art.2º. Cada Escola Municipal será responsável pela adoção de estratégias pedagógicas para o monitoramento, fiscalização e uso adequado do material escolar pelo aluno

Art.3º. Fica proibido o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como, logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vinculem os materiais escolares a gestão municipal ou agremiações.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 10/10/2025 às 20:46:34

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025 Edição Nº: 1504

Art.4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, constando anualmente na Lei Orçamentária Anual.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina- PR, aos 09 de outubro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 10/10/2025 às 20:46:34

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025 Edição Nº: 1504

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 14.770.128/0001-49
A/C: Jader Aquiles Novelletto

De João Pedro Aguiar Rech
Engenheiro Civil, CREA-SC 1.963.123/D
Fiscal da Obra – Prefeitura Municipal de Cruzmaltina-PR

Local: Cruzmaltina-PR

Data: 10 de outubro de 2025

Assunto: SOLICITAÇÃO DE REPARO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO (PAVER) NA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL

Prezados Senhores,

Na qualidade de Engenheiro Civil Fiscal da obra em referência, venho por meio desta notificar formalmente a empresa SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA sobre a necessidade imediata de reparo em serviços previamente executados e aprovados no âmbito do contrato vigente.

Foi constatado por esta fiscalização que, em data recente, a operação de maquinário de vossa responsabilidade (minicarregadeira, tipo *Bobcat*) sobre a área da praça onde o pavimento intertravado (paver) já se encontrava assentado, resultou em danos significativos à superfície. A carga e o tráfego do equipamento causaram o afundamento e o desalinhamento das peças de concreto em diversos pontos, comprometendo a qualidade técnica e a estética do serviço.

Ressalta-se que o referido pavimento já foi objeto de medição e teve seu pagamento liberado em relatórios anteriores, sendo, portanto, um serviço considerado concluído naquela etapa. É de responsabilidade da contratada zelar pela integridade de todas as partes da obra até a sua entrega definitiva.

Diante do exposto, fica a empresa **NOTIFICADA** a executar, às suas expensas, a correção integral de todas as áreas do pavimento intertravado que foram danificadas, restaurando o nivelamento, o alinhamento e as condições originais de assentamento, conforme as especificações do projeto e as boas práticas da engenharia.

Fica estipulado o prazo máximo para a conclusão dos reparos até a data da **próxima medição de serviços**.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 10/10/2025 às 20:46:34

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025 Edição Nº: 1504

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

Informamos que a liberação de pagamento da medição subsequente ficará condicionada à correção satisfatória da pendência aqui apontada. A não conformidade implicará na retenção dos valores até que o serviço de reparo seja finalizado e aprovado por esta fiscalização.

Para fins de documentação e clareza, segue em anexo a esta notificação o Relatório Fotográfico que evidencia os danos mencionados.

Certo de sua compreensão e da pronta resolução do problema, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

João Pedro Aguiar Rech
Engenheiro Civil | Fiscal da Obra
CREA-SC 1.963.123/D
Prefeitura Municipal de Cruzmaltina-PR

JOAO PEDRO AGUIAR RECH:08442301976

JOAO PEDRO AGUIAR RECH:08442301976
Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal

Anexo: Relatório Fotográfico – Danos no Pavimento Intertravado.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 10/10/2025 às 20:46:34

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025 — Edição Nº: 1504

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

Relatório Fotográfico